



Portaria nº 24 de 14 de abril de 2014

Autoriza ressarcimento de gasto com transporte e emissão de diárias referente a evento do CAUCE.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no exercício das competências que lhe confere o art. 35, Inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 58, inciso XXXV e artigo 59 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE).

RESOLVE:

Art.1º Autoriza o ressarcimento de valor referente ao gasto com transporte – Juazeiro/Fortaleza/Juazeiro – até o limite do valor de passagem terrestre em ônibus de linha do Suplente de Conselheiro Hildo Moraes de Brito Júnior - com o fim de sua participação no XX Congresso Brasileiro de Arquitetos-CBA e I Conferência do CAU.

Art. 2º Autoriza a emissão de diárias dos dias 22 a 25 de abril referentes à sua participação no XX CBA e Conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE